



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1335/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 332/16.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 332/16, que "denomina como JARDIM NOVE DE JULHO, a praça pública inominada situada entre as ruas Dr. Paulo de Queiroz e Vilas Boas de Goiás, e dá outras providências".

Seu autor, o nobre Vereador Paulo Fiorilo, defende que é direito dos cidadãos que se empenham no cuidado com determinado espaço público escolher "um nome que lhes agrada". Esclarece que o nome "Jardim Nove de julho" foi escolhido pelos próprios moradores do entorno da área a ser denominada.

Além da Justificativa, acompanha a proposta um croqui do local a ser denominado.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que a propositura reúne condições para prosperar, vez que atende ao estabelecido pela legislação vigente. Manifesta-se favorável, entretanto, adotando os termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, que alterou a descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo, seguindo sugestão do Executivo em resposta a consulta formulada por aquela Comissão.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/09/2017.

Souza Santos - PRB - Presidente

Eduardo Matarazzo Suplicy - PT - Relator

Camilo Cristófar - PSB

Dalton Silvano - DEM

Fábio Riva - PSDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2017, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).